

DECRETO Nº 4.042 DE 31 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.036 de 21 de maio de 2021, para fixar novas datas para flexibilização da “Fase de Transição”.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as alterações recentes em âmbito estadual para flexibilização da “Fase de Transição” no “Plano São Paulo”,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 4.036 de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º**.....

I–.....

a).....

1. Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

II–.....

a).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

III–.....

a).....

1. Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

IV–.....

a).....

1. Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2. Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1. Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2.Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

V-.....

a).....

1.Das 6:00h às 21:00h, do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2.Das 6:00h às 22:00h, a partir de 14 de junho de 2021.

b).....

1.Até 40% (quarenta por cento), do dia 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

2.Até 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de junho de 2021.

Art. 4º.....

I-21 horas e 5 horas, nos dias 24 de maio a 13 de junho de 2021; e

II-22 horas e 5 horas, a partir do dia 14 de junho de 2021.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, 31 de maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal